EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 143/2020

Acrescente-se ao parágrafo primeiro ao art. 2º, com a seguinte redação:

§1º Fica autorizado ao Município o pagamento das parcelas do “Salvador por Todos” para a categoria dos Profissionais de Eventos da Bahia.

Sala das sessões, 23 de junho de 2020.

Vereador Edvaldo Brito